LEI Nº. 2.781 DE 11 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM O BANCO BMG S.A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o BANCO BMG S.A inscrito no CNPJ. 61.186.680/0001-74 , com sede na cidade de Belo Horizonte/MG objetivando a Concessão de empréstimos/financiamento e cartão de crédito "BMG CARD" aos servidores do Município de São Francisco/MG na forma especifica em Minuta de Convênio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco – MG, 11 de Julho de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL